

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (<https://2025pspmf.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		30/12/25
 Período de inscrições	15/01/26	19/02/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/01/26	22/01/26
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	15/01/26	19/02/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	15/01/26	19/02/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		03/02/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	04/02/26	05/02/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		12/02/26
 Homologação das inscrições		03/03/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	04/03/26	05/03/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		12/03/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		03/03/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	04/03/26	05/03/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		12/03/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		03/03/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros	04/03/26	05/03/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		12/03/26

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		22/04/26
 Prova escrita		26/04/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		26/04/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	27/04/26	28/04/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		05/05/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		06/05/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	07/05/26	08/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		13/05/26

Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		14/05/26
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	15/05/26	18/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		21/05/26
 Teste de Aptidão Física	23/05/26	24/05/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		27/05/26
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	28/05/26	29/05/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		05/06/26

Cronograma Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação dos candidatos negros para comparecimento ao COMPIR		08/06/26
 Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento ao COMPIR	09/06/26	10/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento ao COMPIR		12/06/26
 Avaliação pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)	13/06/26	14/06/26
 Publicação do resultado da avaliação pelo COMPIR		16/06/26
 Prazo Recursal: Publicação do resultado da avaliação pelo COMPIR	17/06/26	22/06/26
 Reconvocação para candidatos que apresentaram recurso contra a decisão do COMPIR		23/06/26
 Reavaliação dos candidatos que apresentaram recurso contra a decisão do COMPIR		24/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação do COMPIR		25/06/26

Cronograma Equipe Multiprofissional (Candidatos PCD)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para comparecimento à equipe multiprofissional		08/06/26
 Prazo Recursal: Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para comparecimento à equipe multiprofissional	09/06/26	10/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para comparecimento à equipe multiprofissional		12/06/26
 Período de avaliação pela equipe multiprofissional (candidatos PCD)	15/06/26	16/06/26
 Publicação do resultado da avaliação pela equipe multiprofissional (candidatos PCD)		18/06/26
 Prazo Recursal: resultado da equipe multiprofissional (candidatos PCD)	19/06/26	22/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: equipe multiprofissional (candidatos PCD)		25/06/26

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo		26/06/26
	Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	29/06/26	30/06/26
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo		02/07/26
	Publicação do resultado do Processo Seletivo		03/07/26
	Homologação do Processo Seletivo		ASD
ASD = A ser definido			

PCI Concursos

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Noções de Informática e Letramento Tecnológico

Conceitos básicos de informática; sistema operacional Windows em suas operações fundamentais; organização e gerenciamento de arquivos e pastas; editores de texto e planilhas eletrônicas em operações básicas (Microsoft Word e Microsoft Excel); aplicativos de apresentação (Microsoft PowerPoint); navegação na internet; uso de navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Microsoft Edge); pesquisa e acesso a serviços públicos digitais; correio eletrônico; utilização do Adobe Reader e de arquivos em formato PDF; organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas em ambientes compartilhados; armazenamento de dados em nuvem; uso de ferramentas de comunicação digital (mensagem instantânea, videoconferência e plataformas colaborativas); tecnologias de comunicação digital, com ênfase no uso do aplicativo WhatsApp como ferramenta de comunicação institucional; utilização de aplicativos do Google Drive, incluindo Google Docs, Google Planilhas, Google Apresentações e Google Forms, para criação, edição, compartilhamento e armazenamento de arquivos; noções de segurança da informação, proteção de dados pessoais e sensíveis, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), prevenção contra vírus e malware e boas práticas de uso seguro das tecnologias da informação.

Higiene e Segurança no Trabalho

Conceitos básicos de prevenção de acidentes; noções de biossegurança; cuidados com saúde ocupacional; identificação de riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) em atividades externas e domiciliares; uso e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); boas práticas de postura e ergonomia em deslocamentos e visitas domiciliares; medidas de prevenção pessoal durante atividades de campo; primeiros cuidados em situações de risco; noções elementares da NR-6 (EPIs) e NR-17 (ergonomia), aplicadas de forma adaptada às rotinas de agentes públicos em saúde.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com famílias. Cadastramento, visita domiciliar. Territorialização, área e microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórico dos conceitos de saúde e doença. Educação em saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente Comunitário de Saúde. Meio ambiente e saneamento. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos.

Atenção Integral à Saúde: Criança e adolescente; mulher e homem, e ao idoso. Atenção psicossocial. Calendário Nacional de Imunização: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Referências:

1. Portaria nº 2.436/2017 – PNAB:
 - https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19308123/do1-2017-09-22-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017-19308031
2. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde:
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
3. Lei nº 8.142/1990 – participação e financiamento no SUS:
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
4. Carta dos Direitos dos Usuários do SUS:
 - https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/Carta_abril_final.cdr.pdf
5. PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017: Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde
 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html
6. PMAPS Florianópolis 2016–2025:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_11_2016_16.17.33.73c009e15b1538cd39469d1b7ec80eb2.pdf
7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
8. Política Municipal de Regulação Centrada na Pessoa:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/diario/pdf/10_02_2021_20.09.01.78117fce084ef07652a77e515f1974ab.pdf
9. Instrução Normativa sobre atuação dos ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/diario/pdf/17_04_2024_1.12.48.35f5d55229c5390e4c0aecc3355a9514.pdf
10. Instrução Normativa sobre uso de smartphones pelos ACS e ACE – Florianópolis:
 - http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/diario/pdf/09_12_2019_20.03.50.f29722a048e13ca790667d83e14c6c3d.pdf
11. Lei Orgânica do Município de Florianópolis:
 - <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-florianopolis-sc>

Agente de Combate às Endemias (ACE)

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Territorialização, área e microárea. Mapeamento, cadastramento e diagnóstico comunitário. Promoção, prevenção e recuperação da saúde: conceitos e estratégias. Construção histórico dos conceitos de saúde e doença. Educação em saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica e o papel do Agente de Combate às Endemias. Doenças mais comuns na comunidade. Indicadores epidemiológicos. Atenção Integral à Saúde: Criança e adolescente; mulher e homem, e ao idoso. Atenção psicossocial. Calendário **Atribuições do ACE (Lei nº 11.350/2006)**: vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis; ações educativas; visitas a imóveis; identificação, eliminação e tratamento de focos; orientação à população. **Vigilância Epidemiológica**: Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Instrumentos e Ferramentas de trabalho utilizados com famílias. Cadastramento, visita domiciliar, noções de doenças transmissíveis de relevância municipal; ciclo de transmissão; medidas de prevenção e controle; notificação e investigação de casos. **Vigilância Ambiental**: coleta e análise de dados ambientais; controle de vetores; acondicionamento de resíduos; água e saneamento básico; riscos ambientais. **Vetores e zoonoses**: biologia, comportamento e formas de combate aos principais vetores (*Aedes aegypti*, *Anopheles*, *Culex*, flebotomíneos, roedores, carrapatos); técnicas de inspeção; larvicidas e inseticidas de uso permitido; equipamentos de aplicação; EPI e EPC. **Prevenção e combate às endemias**: dengue, chikungunya, zika, leishmaniose, febre amarela, esquistossomose, esporotricose, raiva e outras zoonoses de importância epidemiológica regional; bloqueio de transmissão; manejo de criadouros; vigilância de animais sinantrópicos. **Vigilância Sanitária**: noções básicas aplicadas à rotina do ACE; riscos químicos e biológicos; cuidados durante manuseio de produtos e equipamentos. **Registro e informação**: preenchimento de formulários, relatórios de campo, uso de sistemas (SINAN, e-SUS e Vigilantes - módulos 3 e 4). **Segurança do trabalho**: orientações de campo; riscos físicos, biológicos e químicos; biossegurança; EPIs e sua utilização adequada. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

Referências:

1. Sala de situação:
 - <https://sites.google.com/view/gerve>
2. Portaria nº 2.436/2017 – PNAB:
 - https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19308123/do1-2017-09-22-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017-19308031
3. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde:
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
4. Lei nº 8.142/1990 – participação e financiamento no SUS:
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
5. Carta dos Direitos dos Usuários do SUS:
 - https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/Carta_abril_final.cdr.pdf
6. PORTARIA Nº 344, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017: Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde:
 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html
7. PMAIS Florianópolis 2016–2025:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/29_11_2016_16.17.33.73c009e15b1538cd39469d1b7ec80eb2.pdf
8. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):
 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

9. Política Municipal de Regulação Centrada na Pessoa:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/diario/pdf/10_02_2021_20.09.01.78117fce084ef07652a77e515f1974ab.pdf
10. Instrução Normativa sobre atuação dos ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis:
 - https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/diario/pdf/17_04_2024_1.12.48.35f5d55229c5390e4c0aecc3355a9514.pdf
11. Lei Orgânica do Município de Florianópolis:
 - <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-florianopolis-sc>
12. Programa Nacional de Controle da Dengue:
 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf
13. Doenças e Agravos de transmissão Zoonótica:
 - <https://dive.sc.gov.br/index.php/doencas-e-agrivos>
14. Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses:
 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf
15. Esporotricose Animal e Humana (Nota Técnica Conjunta 02/SMS/DAS/DVS/GAP/2025 e Nota Técnica 07/DCZ/GVE/DVS/SMS/PMF/2025):
 - <https://sites.google.com/view/gerve>
16. Notificação de casos suspeitos de Oropouche no município de Florianópolis: Nota Técnica 06 GVE/DVS/SMS/PMF:
 - <https://sites.google.com/view/gerve>

PCI Concursos

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Definidas na Instrução Normativa 01/SMS/GAB/2024, conforme detalhamento a seguir:

Das disposições gerais

Art. 2º. As normas e diretrizes para a atuação dos ACS no município de Florianópolis, definidas nesta Instrução Normativa, estão estruturadas em 3 eixos: Território; Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado; Educação popular em Saúde.

- § 1º. Eixo Território: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações de acompanhamento de território de forma direta, tais como: visitas domiciliares, vigilância no território e territorialização;
- § 2º. Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações de acompanhamento de território de forma indireta, tais como: atendimentos aos usuários no Centro de Saúde (CS), reuniões e planejamento das equipes e do CS, monitoramento e vigilância do território e apoio a regulação;
- § 3º. Eixo Educação Popular em Saúde: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações educativas individuais e coletivas, no CS, no domicílio e em outros espaços da comunidade.

Art. 3º. Os três eixos estruturantes serão permeados pela educação permanente em saúde (EPS) de forma a fomentar a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e do serviço no qual está inserido.

Art. 4º. Considera-se como habilidades necessárias para a atuação do ACS na APS de Florianópolis: Habilidade tecnológica - capacidade de manuseio e registro em diferentes sistemas de informação em saúde, aplicativos de texto, planilhas, apresentação e comunicação virtual; Habilidade no território - capacidade de movimentação ativa no território, utilização de ferramentas de trabalho como mapas, descritivo de ruas e endereços para organização das atividades no território; Habilidade de comunicação, capacidade de escuta empática e cordialidade, interação com indivíduos, famílias e comunidade de modo ético e eficaz, transmissão de informações com clareza de forma individual ou coletiva; Habilidade de cuidados à saúde - capacidade de realizar cuidados básicos de saúde junto aos indivíduos e suas famílias, preconizados pelo Ministério da Saúde, após treinamento específico, com supervisão de profissional de nível superior e normatizado pela Instituição.

- § 1º. As habilidades necessárias para a atuação do ACS na APS de Florianópolis deverão ser objeto de avaliação formativa anualmente, a ser realizada pela equipe de saúde, supervisor ou coordenador local, a partir de instrumentos institucionais instituídos (a ser publicado em documento específico) a fim de qualificação profissional.

Art. 5º. Considera-se visita domiciliar as atividades para cadastramento, acompanhamento das condições de saúde, busca ativa, controle de ambientes e vetores, convite para atividades coletivas e campanhas de saúde, orientações e prevenção.

- § 1º. Cadastramento: O ACS poderá realizar o cadastro no domicílio do usuário e/ou família com registro adequado no sistema de informação vigente, conforme orientações do gestor municipal;
- § 2º. Acompanhamento das condições de saúde: Acompanhamento das pessoas contemplando todos os ciclos de vida e condições de saúde e doenças, tais como: Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Criança, Adolescentes, Adultos, Idosos, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras Doenças Crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose e demais doenças infecciosas transmissíveis, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de Vulnerabilidade Social, Condiionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de álcool, Usuário de outras drogas e demais condições de interesse epidemiológico.
- § 3º. Busca ativa: consultas, exames, vacinas, condicionalidades do bolsa família, da alta hospitalar e outras situações de interesse identificadas pela equipe e/ou coordenação;
- § 4º. Controle ambiental/vetorial: As ações de controle ambiental/vetorial devem ser desenvolvidas e registradas pelo ACS, atuando de forma complementar ao Agente de Combate e Endemias (ACE) de modo a minimizar o risco de agravos à saúde da população e permitir o planejamento das equipes de saúde, a fim de efetivar a vigilância dos fatores de risco ambientais e sanitários. Quaisquer situações de risco precisam ser reportadas para a sua equipe/supervisão e coordenação local.

Art. 6º. Considera-se área de abrangência um espaço territorial específico que comporta uma população com características demográficas, epidemiológicas, logísticas e sociais confluentes, estruturadas a partir de um Distrito Sanitário, o que contribui para a efetivação dos princípios da universalidade, integralidade, longitudinalidade, vínculo, equidade, e a participação comunitária.

- § 1. O espaço territorial dentro da APS é um conceito abrangente, incluindo não somente a base geográfica, mas também a interação complexa entre as diversas características locais. Entende-se que, nos diferentes territórios, estas características e os resultados de suas complexas interações atuam como determinantes sociais da situação de saúde da população que ali reside.
- § 2. O território de atuação do ACS se define preferencialmente a partir da área de abrangência do CS que atua, estendendo-se à área de abrangência do distrito sanitário, quando comprovada a necessidade do serviço, em situações como: calamidades, emergência de saúde pública, inquéritos de saúde, mutirões, entre outros (RETIFICADO)
- § 3. Em casos de emergência de Saúde Pública ou mudança de lotação definitiva por necessidade do serviço, o empregado público poderá ser realocado no território, considerando os seguintes critérios:
 1. o que manifestar interesse;
 2. o de residência mais próxima e de fácil acesso ao Centro de Saúde para onde haverá a movimentação;
 3. o de menor tempo de serviço;
 4. o menos idoso.
- § 4 Em situação de reorganização territorial, com migração de território de um CS para outro, o ACS vinculado ao território deverá migrar para o CS que receberá essa nova extensão territorial, conforme redivisão.

Das atribuições e atividades dos ACS

Art. 7º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas ao Eixo Território:

1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Realizar a comunicação com os usuários, por meio presencial ou virtual, como parte das atividades rotineiras e/ou sempre que solicitado pela equipe ou coordenador do CS;
3. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
4. Acompanhar sempre que necessário as visitas domiciliares dos profissionais da equipe multiprofissional, vigilância, dentre outros;
5. Identificar e comunicar à equipe situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, participando, quando necessário, de bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
6. Desenvolver ações de vigilância no território e apoiar a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
7. Realizar busca ativa e outras ações de vigilância no território de usuários sempre que necessário e demandado pela equipe e/ou coordenador local;
8. Identificar, no âmbito do domicílio e território, casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar à equipe e, quando necessário, à coordenação do CS;
9. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
10. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.
11. O supervisor e o coordenador poderão solicitar a qualquer tempo documento comprobatório das atividades realizadas no território se assim julgarem necessário.

Art. 8º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas ao Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado:

1. Registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais;
2. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
3. Apoiar a gestão de agendas, conforme planejamento de sua equipe e/ou CS, com enfoque na coordenação do cuidado dos usuários e famílias;
4. Colaborar na organização do acesso dos usuários nos Centros de Saúde, preferencialmente no acesso a sua equipe, realizando acolhimento e escuta qualificada;
5. Realizar ações de promoção e prevenção de saúde, definidas como prioritárias no planejamento da equipe e/ou CS e gestão municipal;

6. Participar ativamente das reuniões e atividades de planejamento da equipe e do CS;
7. Auxiliar nas atividades de coordenação do cuidado da equipe e/ou CS, tais como elaboração ou preenchimento de planilhas, formulários e outros documentos;
8. Realizar busca ativa e outras ações de vigilância do território de forma virtual, sempre que necessário, e demandado pela equipe e/ou coordenador local;
9. Realizar nos sistemas de informação vigentes no município, o registro periódico e sistemático das atividades desenvolvidas no território;
10. Apoiar as estratégias de fortalecimento do controle social, participando dos conselhos locais de saúde de sua área de abrangência, assim como articulando e incentivando a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Local de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º. São atribuições e atividades dos ACS comuns aos Eixos Território e Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado:

1. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe e do CS;
2. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território;
3. Orientar o indivíduo, a família e a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
4. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
5. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
6. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
7. Fazer o mapeamento do território, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades ou outras ações de territorialização demandadas pela equipe e/ou CS e Departamentos de Apoio Territorial (DAT);
8. Realizar e atualizar cadastros e dados de usuários e famílias nos sistemas de informação em uso municipal e federal, rotineiramente, de forma a gerar informações corretas;
9. Participar do processo de coordenação do cuidado, de forma presencial ou virtual, utilizando de diversos métodos de comunicação a partir da Atenção Primária no contato com demais pontos assistenciais da Rede de Atenção à Saúde;
10. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária para acompanhamento das necessidades dos usuários; em especial, aos agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
11. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal;
12. Realizar o trabalho em situações extraordinárias, quando determinado pelo gestor municipal.

Art. 10º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas ao Eixo Educação popular em saúde:

1. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, por meio de ações educativas individuais e coletivas, no CS e em outros espaços da comunidade;
2. Colaborar e participar do desenvolvimento das atividades docente-assistenciais na rede municipal;
3. Realizar e/ou colaborar nas atividades de educação permanente em saúde nos diferentes cenários da RAS;

Art. 11º. As atividades dos ACS ocorrerão nos 3 eixos de atuação e devem ser planejadas em reunião de equipe e/ou CS.

- § 1º. A carga horária semanal dedicada a cada um dos eixos estruturantes dependerá desse planejamento e das demandas existentes, avaliando fatores relativos ao território, tais como: vulnerabilidade social, condições epidemiológicas e a sazonalidade de agravos.
- § 2º. Preconiza-se que cerca de 50% a 70% da carga horária possa ser utilizada para o eixo território nas equipes que se classificarem como alto índice de Complexidade Demanda (ICD), cerca de 30 a 50% para os de médio ICD e cerca de 20 a 30% para os de baixo ICD.
- § 3º Entende-se por Índice de Complexidade da Demanda (ICD) a relação entre indicadores estabelecidos pela gestão municipal, a fim de caracterizar a complexidade da demanda de cada CS e equipes, de maneira a subsidiar a tomada de decisão pelo coordenador local e gestão municipal. O ICD do Centro de Saúde (ICDcs) e o ICD da equipe (ICDeq) serão objeto de documento específico.

Das responsabilidades dos ACS

Art. 12º. Os ACS trabalharão vinculados a 1 eqESF, sob supervisão preferencial do Enfermeiro e colaboração da equipe clínica, e serão responsáveis por atuar, preferencialmente, na área de abrangência da equipe na qual estão vinculados;

- § 1º. Na ausência do enfermeiro da equipe cabe a supervisão preferencialmente aos demais profissionais de nível superior da sua equipe de referência (médico e odontólogo), na impossibilidade desta, da equipe irmã, com o apoio da coordenação.
- § 2º. A partir da necessidade do serviço, o ACS poderá ser remanejado para outras áreas de abrangência diferentes das que vinculadas inicialmente para proporcionar a oferta do serviço realizado pela categoria em todas as equipes;
- § 3º. O ACS deverá apoiar às atividades de outras equipes em que encontram-se sem ACS ou com os ACS em afastamento prolongado ou férias, mediante organização e planejamento com o supervisor, coordenador do CS e Departamentos de Apoio Territorial;

Art. 13º. São deveres dos ACS na sua rotina de trabalho:

1. Atuar identificado como ACS mediante uso de crachá, material relativo às atividades diárias, colete ou similar, enquanto estiver em horário de trabalho;
2. Registrar o ponto eletrônico diariamente, respeitando a carga horária diária e intervalo de almoço, conforme as normativas vigentes;
3. Reportar-se à equipe, especialmente ao supervisor, sobre quaisquer dúvidas de sua prática profissional diária;
4. Reportar-se a sua equipe diariamente, a fim de programar atividades prioritárias do dia;
5. Reportar a equipe para registro em prontuário a respeito de eventuais dificuldades de acesso no domicílio do paciente/família.
6. Realizar registro das atividades desenvolvidas em sistema de informação definido pelo gestor municipal;
7. Tratar de maneira ética, resguardando o sigilo e a confidencialidade de toda a informação que venha a ter acesso no exercício das suas atividades.

Controle ambiental/vetorial:

As ações de controle ambiental/vetorial devem ser desenvolvidas e registradas pelo ACS, atuando de forma complementar ao Agente de Combate e Endemias (ACE) de modo a minimizar o risco de agravos à saúde da população e permitir o planejamento das equipes de saúde, a fim de efetivar a vigilância dos fatores de risco ambientais e sanitários. Quaisquer situações de risco precisam ser reportadas para a sua equipe/supervisão e coordenação local.

Agente de Combate às Endemias (ACE)

Os Agentes de Combate às Endemias (ACE) são profissionais integrantes e exclusivos do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação fundamental na prevenção, controle e vigilância de doenças e agravos, especialmente aquelas relacionadas a vetores, reservatórios e fatores ambientais de importância em saúde pública. Sua atuação territorializada, articulada com a Atenção Primária à Saúde e com as equipes de Vigilância em Saúde, reforça a integralidade das ações e contribui diretamente para a redução de riscos, aprimoramento da promoção da saúde e controle de endemias no Município.

O exercício do cargo segue as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, bem como demais normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, através da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) e da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Atribuições do Cargo

As atribuições do Agente de Combate às Endemias abrangem atividades de vigilância entomológica, malacológica, sanitária, epidemiológica, ambiental e educativa, incluindo, mas não se limitando a:

1. Visitas Domiciliares e Inspeções em Imóveis

- Realizar inspeções detalhadas em residências, estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, áreas comunitárias, edificações abandonadas e terrenos baldios.
- Identificar, remover ou tratar criadouros de vetores, com especial atenção ao *Aedes aegypti*, vetor da dengue, zika e chikungunya.
- Verificar condições ambientais, estruturais e sanitárias dos imóveis, comunicando situações de risco ou vulnerabilidade.

2. Vigilância Entomológica, Malacológica e de Reservatórios

- Realizar pesquisa entomológica, coleta de larvas, pupas, mosquitos adultos e material biológico, conforme protocolos de referência.
- Instalar, monitorar e manejar armadilhas de vigilância, como ovitrampas, BG-Sentinel, Adultraps, entre outras utilizadas no Município.
- Executar ações de campo envolvendo identificação de moluscos (vigilância malacológica), reservatórios animais e outros vetores de importância epidemiológica.
- Realizar levantamentos de índices entomológicos (LIRAA, LIA, LTR) e demais metodologias oficiais.

3. Controle de Vetores e Manejo Ambiental

- Executar tratamento focal com larvicidas e inseticidas, seguindo normas técnicas, legislação sanitária e protocolos de segurança.
- Realizar manejo ambiental, orientando ou executando limpeza, descarte e organização de materiais que favoreçam a proliferação de vetores.
- Aplicar medidas de controle químico e biológico autorizadas, bem como operar equipamentos como pulverizadores costais, motorizados e equipamentos de nebulização (UBV leve e pesado).
- Apoiar ações de controle de pragas e vetores urbanos, incluindo roedores, escorpiões, caramujos, animais sinantrópicos e outros agravos ambientais.

4. Educação em Saúde e Mobilização Comunitária

- Promover ações educativas e de comunicação em saúde, orientando famílias, instituições, estudantes, trabalhadores e comunidades.
- Desenvolver atividades de conscientização sobre prevenção de arboviroses, zoonoses e outras doenças relacionadas ao ambiente.
- Mobilizar moradores para adoção de medidas simples e eficazes de manejo ambiental, proteção individual e cuidados coletivos.
- Atuar em campanhas institucionais do Município, do Estado e da União, como mutirões, dias de mobilização, força-tarefas e ações intersetoriais.

5. Registro, Monitoramento e Coleta de Dados

- Registrar todas as atividades em formulários, planilhas, dispositivos móveis e sistemas oficiais (como e-SUS VE, plataformas digitais e sistemas municipais).
- Coletar e alimentar dados sobre incidência de vetores, imóveis visitados, recipientes tratados, pendências e riscos ambientais.
- Contribuir com o monitoramento epidemiológico, relatórios técnicos, análises territoriais e planejamento de ações de vigilância.

6. Integração com a Rede de Serviços de Saúde

- Atuar articuladamente com as equipes de Saúde da Família (eSF), Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária, Atenção Primária e Departamento de Controle de Zoonoses.
- Participar de ações integradas de prevenção, controle e investigação durante surtos, epidemias e situações de emergência em saúde pública.
- Cadastrar e atualizar a base territorial de imóveis, contribuindo para o planejamento estratégico e definição de áreas prioritárias.

7. Outras Atribuições Previstas em Lei ou Normativas Técnicas

- Realizar busca ativa de casos suspeitos, quando solicitado pela Vigilância Epidemiológica.
- Apoiar campanhas de vacinação e ações especiais de saúde pública.
- Monitorar áreas especiais como escolas, cemitérios, praças, unidades de saúde, portos, aeroportos e terminais de transporte.
- Cumprir todas as atividades previstas na legislação federal, estadual e municipal referente ao exercício do cargo.
- Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- Coletar animais quando se fizer necessário e/ou realizar o recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

- Atuar no apoio de realização de necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- Investigar os diagnósticos laboratoriais de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- Realizar o planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;

Abordagem da Vigilância em Saúde

Na perspectiva da Vigilância em Saúde, o ACE contribui diretamente para a promoção de ambientes saudáveis, fortalecendo o princípio da integralidade ao:

- Desenvolver ações educativas de prevenção e promoção da saúde.
- Identificar riscos ambientais que interfiram no curso das doenças.
- Executar ações de manejo integrado de vetores.
- Mobilizar a comunidade para intervenções ambientais simples e efetivas.
- Apoiar estratégias de prevenção, controle e recuperação de áreas de risco.
- Fortalecer o monitoramento territorial e epidemiológico para o planejamento das ações municipais.

PCI Concursos

ANEXO 4 ATESTADO MÉDICO

Modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física.

O candidato pode usar o modelo como exemplo, ou imprimir essa folha, completar seus dados no quadro abaixo, levar o atestado preenchido ao seu médico que deverá preencher a data atual, seus dados profissionais e assinar o atestado no local solicitado.

Atestado

nome completo do candidato	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Atesto que o candidato identificado acima apresenta condições físicas para a realização dos testes previstos no Edital Edital 020/2025 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Cidade	UF	Data
--------	----	------

Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico

PCI Concursos

ANEXO 5 QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Departamento de Apoio Territorial	Centro de Saúde	Vagas
Sul	Alto do Ribeirão	6
	Armação	5
	Caieira da Barra do Sul	1
	Carianos	7
	Campeche	6
	Canto da Lagoa	3
	Costa da Lagoa	1
	Costeira	11
	Fazenda do Rio Tavares	11
	Lagoa da Conceição	8
	Morro das Pedras	2
	Ribeirão da Ilha	1
	Rio Tavares	7
	Tapera	15
Centro	Agrônômica	15
	Centro	10
	Córrego Grande	7
	Itacorubi	9
	João Paulo	5
	Monte Serrat	8
	Pantanal	10
	Prainha	17
	Saco dos Limões	7
	Saco dos Limões (Território da Casa de Passagem Indígena - Av. Pref. Waldemar Vieira, 848 - Saco dos Limões, Florianópolis (SC).	1
	Saco Grande	13
	Trindade	16
Norte	Barra da Lagoa	4
	Canasvieiras	24
	Cachoeira	8
	Capivari	20
	Ingleseas	24
	Ponta das Canas	5
	Jurerê	2
	Ratones	4
	Rio Vermelho	14
	Santinho	7
	Santo Antônio de Lisboa	7
	Vargem Grande	6
	Vargem Pequena	3

Departamento de Apoio Territorial	Centro de Saúde	Vagas
Continente	Abraão	6
	Balneário	2
	Capoeiras	4
	Coloninha	4
	Coqueiros	4
	Estreito	6
	Jardim Atlântico	5
	Monte Cristo	20
	Novo Continente	9
	Sapé	1
	Vila Aparecida	9
Total de Vagas		400

PCI Concursos

ANEXO 6 QUADRO ORIENTADOR PARA CHAMADAS DE CANDIDATOS

Ordem	Chamada	Ordem	Chamada	Ordem	Chamada	Ordem	Chamada	Ordem	Chamada
1	AC*	21	PCD	41	PCD	61	PCD	81	PCD
2	AC*	22	AC*	42	AC*	62	AC*	82	AC*
3	NEGRO	23	NEGRO	43	NEGRO	63	NEGRO	83	NEGRO
4	AC*	24	AC*	44	AC*	64	AC*	84	AC*
5	PCD	25	AC*	45	AC*	65	AC*	85	AC*
6	AC*	26	AC*	46	AC*	66	AC*	86	AC*
7	AC*	27	AC*	47	AC*	67	AC*	87	AC*
8	NEGRO	28	NEGRO	48	NEGRO	68	NEGRO	88	NEGRO
9	AC*	29	AC*	49	AC*	69	AC*	89	AC*
10	AC*	30	AC*	50	AC*	70	AC*	90	AC*
11	PCD	31	PCD	51	PCD	71	PCD	91	PCD
12	AC*	32	AC*	52	AC*	72	AC*	92	AC*
13	NEGRO	33	NEGRO	53	NEGRO	73	NEGRO	93	NEGRO
14	AC*	34	AC*	54	AC*	74	AC*	94	AC*
15	AC*	35	AC*	55	AC*	75	AC*	95	AC*
16	AC*	36	AC*	56	AC*	76	AC*	96	AC*
17	AC*	37	AC*	57	AC*	77	AC*	97	AC*
18	NEGRO	38	NEGRO	58	NEGRO	78	NEGRO	98	NEGRO
19	AC*	39	AC*	59	AC*	79	AC*	99	AC*
20	AC*	40	AC*	60	AC*	80	AC*	100	AC*

Ordem a ser seguida conforme a Lei nº 740/2023.

- 5º, 11º, 21º, 31º vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas com deficiência;
- 3º, 8º, 13º, 18º, 23º, 28º, 33º, 38º vaga, e assim sucessivamente, destinadas às pessoas negras.
- AC* - Ampla concorrência.